## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2184/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto n0 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n0 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo n0 030.020845/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci $\underline{e}$  dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente à multa de Cr\$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa cruzeiros), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 685/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

veridiana Bragança DA SILVA Membro

ANA TÚCIA FERREIRA MENDES Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

josé Lima SIMÕES Membro Brasília, 12 de dezembro de 1991

JOAQUIM JOSÉ GUILERME ARAGÃO Membro

MÁRCIO VIEGRA LOBO

Membro

CLAUDED ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

CECILIA JUNO MALAGUTTI

Mambro

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADAO Membro

5 Liber,

josé RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro